

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DA SECRETARIAS OU SETOR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 079/2011. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h e das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3374-1003. E-mail: pmnflicitacao@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITA POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS OU SETOR SOLICITADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 079/2011. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3374-1003. E-mail: pmnflicitacao@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA - Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 11/19 ____ de 10 de JANEIRO de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR IZABELLE MARTINS DA COSTA, no cargo de TESOUREIRA, nos termos da Estrutura Organizacional da Lei 702/2009, art. 5º inciso III. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de JANEIRO de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 012/19 de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR IZABELLE MARTINS DA COSTA, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Estrutura Organizacional da Lei 702/2009, art. 5º inciso VI.

Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de janeiro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 013/19 de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DE ANCHIETA E COSTA, No cargo de TESOUREIRO, nos termos da Estrutura Organizacional da Lei 702/2009, art. 5º inciso III. Servindo-lhe de título a presente portaria.

PORTARIA Nº 0014/2019 NOVA FLORESTA –PB 10 DE JANEIRO 2019

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de janeiro de 2019.

CONSTITUI A "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

JARSON SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO COM REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 08/01/2019.

Art. 1º - Fica constituída a presente Comissão para realizar visitas in loco aos prédios de propriedade privada e pertencentes ao Município de Nova Floresta, indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, com objetivo de Avaliação de Uso e de Valores praticados no mercado local para fins de locação, e cessão por parte da Administração Municipal.

Art. 2º - A presente Comissão será um órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes nesta portaria.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2018, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO COM REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS 03659460443 - R\$ 9.103,20.

Nova Floresta - PB, 08 de Janeiro de 2019

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

Art. 3º - A comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pela Prefeitura Municipal:

- I - Engenheiro do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, devidamente inscritos no CREA;
- II - Representantes da Secretarias Municipais de Finanças e Agricultura;

Art. 4º - A comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Daniel Alcides de Lira Dantas CPF: 076.497.838-99 CREA: 161345027-3

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Finanças: Agente Fiscal Nathan Candido de Oliveira - CPF: 100.717.474-94;

Secretaria Municipal de Agricultura: Diretor do Meio Ambiente Esthefsom David Porto - CPF: 069.482.824-66.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO COM REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS - 33903901. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00002/2019 - 10.01.19 - ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS 03659460443 - R\$ 9.103,20.

Art. 5º- Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 6º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:

I - Avaliar imóveis para fins de locação, dação a pessoas carentes e para Instalação do setor publico;

II - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

III - Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação da Prefeitura Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 7º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 8º - Os "Laudos de Avaliação" e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos no CREA nomeados para compor a comissão.

Art. 9º - Quando necessária a Avaliação de algum Imóvel a Secretaria solicitante deverá encaminhar o pedido diretamente para a Presidente da Comissão.

Art. 10 - Será de responsabilidade da Presidente, comunicar os demais membros da presente Comissão de Avaliação e realizar todos os tramites necessários junto com as Secretarias solicitantes para a realização da visita in loco e da elaboração final do laudo.

Art. 11 - Os laudos de Avaliação deverão ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, diretamente para as Secretarias solicitantes.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 10/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta, aos 10 dias do mês de Janeiro


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL